



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Cachoeira do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, locação de palanque e banheiros químicos para o Desfile de 7 de Setembro.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de sonorização, locação de palanque e fornecimento de banheiros químicos, destinados à realização do Desfile de 7 de Setembro, evento integrante do calendário oficial do Município de Cachoeira do Sul, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

Os serviços objeto da contratação possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo seus padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos por meio deste Termo de Referência e do respectivo edital.

A contratação será realizada **de forma parcelada por itens**, permitindo julgamento **individual por menor preço para cada item**, garantindo ampla competição entre os fornecedores.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Serviço de sonorização para o Desfile de 7 de Setembro, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, operação técnica e suporte durante o evento. Equipamentos que deverão ser disponibilizados: PA compatível com no mínimo 20 mil watts de som – 4 retornos (para a banda) - 24 microfones para sonorização da banda marcial – 4 microfones com fio e pedestal (excelente qualidade) - 1 cubo de contrabaixo de 500watts – 2 cubos de guitarra – 2 retornos para apresentadores – mesa de som 32 canais	01	Serviço
2	Locação de palanque coberto, medindo aproximadamente 8m x 10m, incluindo montagem, desmontagem e estrutura segura. Palanque no formato de duas águas com ângulo de caimento de 15 – graus, estrutura metálica, coberto com lona não transparente antichama, medindo 8mx10m, com guarda-corpo, escada e rampa de acessibilidade.	01	Serviço
3	Locação Banheiro Químico Feminino	02	Unidade
4	Locação Banheiro Químico Masculino.	02	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
5	Locação Banheiros PNE.	02	Unidade

Especificações Gerais dos Serviços

Os serviços deverão atender às seguintes condições mínimas:

- Fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução;
- Transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem por conta da contratada;
- Disponibilização de equipe técnica qualificada durante todo o evento;
- Garantia de funcionamento contínuo dos equipamentos;
- Substituição imediata em caso de falhas;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho e legislações vigentes;
- Apresentação de responsável técnico, com emissão de ART/RRT, quando aplicável;
- Instalações concluídas com antecedência mínima de 1 (um) dia da realização do evento.

Prazo de Execução e Vigência

A execução dos serviços ocorrerá em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, em função da realização do Desfile de 7 de Setembro.

A prestação dos serviços será realizada mediante emissão de **Ordem de Serviço**, com antecedência mínima de aproximadamente 5 (cinco) dias, respeitando as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira do Sul, que avaliou a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

Conforme o ETP, a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de sonorização, locação de palanque e fornecimento de banheiros químicos é a solução mais adequada para atender à demanda do Desfile de 7 de Setembro, evento oficial do Município realizado anualmente.



O estudo identificou ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, garantindo competitividade no certame e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A análise técnica e econômica indicou a viabilidade da contratação, considerando:

- A inexistência de estrutura própria suficiente para a execução direta dos serviços;
- A necessidade de assegurar qualidade na sonorização, segurança estrutural do palanque e condições sanitárias adequadas ao público;
- A recorrência da demanda, já atendida em anos anteriores por contratações similares, com resultados satisfatórios.

Além disso, o ETP demonstrou que o objeto pode ser parcelado por itens, sem prejuízo à execução, ampliando a participação de empresas especializadas em cada segmento e permitindo julgamento individual por menor preço, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação encontra-se plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de sonorização, locação de palanque e fornecimento de banheiros químicos, destinados à realização do Desfile de 7 de Setembro no Município de Cachoeira do Sul, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação prevê o fornecimento integral da infraestrutura necessária ao evento, incluindo equipamentos, materiais, mão de obra, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção durante a realização e desmontagem, caracterizando-se como prestação de serviço completa.

3.1. Distribuição da Infraestrutura

A instalação dos equipamentos de sonorização deverá ocorrer de forma distribuída ao longo do percurso do desfile, conforme segue:

- **Primeira quadra:** Rua Júlio de Castilhos (5 Esquinas) com a Rua Dona Hermínia – 6 (seis) caixas de som;



- **Segunda quadra:** Rua Dona Hermínia com a Rua Duque de Caxias – 6 (seis) caixas de som;
- **Terceira quadra:** Rua Duque de Caxias com a Travessa da Praça da Caixa d'Água – 4 (quatro) caixas de som;
- **Quarta quadra:** Palco principal (palanque) – 16 (dezesesseis) caixas de som;
- **Quinta quadra:** do palco principal até a travessa com a Rua Juvêncio Soares – 6 (seis) caixas de som.

Deverá ser disponibilizado o total estimado de **800 (oitocentos) metros de cabeamento** para áudio e energia, garantindo o adequado funcionamento de todo o sistema.

O **palanque principal** deverá ser instalado na **Praça Borges de Medeiros**, situada na Rua Júlio de Castilhos, no Município de Cachoeira do Sul.

3.2. Distribuição dos Banheiros Químicos

A instalação dos banheiros químicos deverá observar a seguinte distribuição mínima:

- **Banheiros femininos:**
 - 1 (um) na Praça Salgado Filho, próximo à rotatória;
 - 1 (um) na Praça Borges de Medeiros;
- **Banheiros masculinos:**
 - 1 (um) na Praça Salgado Filho, próximo à rotatória;
 - 1 (um) na Praça Borges de Medeiros;
- **Banheiros acessíveis (PNE):**
 - 1 (um) na Praça Salgado Filho, próximo à rotatória;
 - 1 (um) na Praça Borges de Medeiros;

Todos os banheiros deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados e abastecidos.

3.3. Ciclo de Vida da Solução

A execução do objeto compreende as seguintes etapas:

a) Planejamento e mobilização:

- Recebimento da Ordem de Serviço;
- Organização logística, transporte de equipamentos e equipes;



- Definição técnica das instalações conforme os locais indicados pela Administração.

b) Instalação e montagem:

- Montagem do sistema de sonorização conforme distribuição definida;
- Instalação do palanque coberto na Praça Borges de Medeiros, atendendo aos requisitos de segurança, estabilidade e acessibilidade;
- Posicionamento dos banheiros químicos nos locais indicados;
- Conclusão da montagem com antecedência mínima de 1 (um) dia do evento.

c) Operação e execução:

- Operação técnica da sonorização durante todo o evento;
- Disponibilização de equipe técnica para suporte imediato;
- Garantia de funcionamento contínuo dos serviços;
- Realização de testes com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento;
- Comprovação da execução por meio de relatório técnico, conforme art. 73 da Lei nº 14.133/2021.

d) Manutenção e suporte:

- Manutenção preventiva e corretiva durante o evento;
- Substituição imediata de equipamentos ou estruturas em caso de falhas;
- Atendimento emergencial no prazo máximo de 1 (uma) hora.

e) Desmobilização:

- Desmontagem das estruturas após o término do evento com prazo de até 24 horas;
- Retirada dos equipamentos e limpeza dos locais;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos, especialmente dos banheiros químicos.

3.4. Condições Gerais da Solução

- A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos;
- Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene;
- A execução deverá observar as normas de segurança do trabalho e legislações aplicáveis;
- Deverá ser apresentado responsável técnico com emissão de ART/RRT, quando aplicável;
- A contratada deverá garantir suporte técnico integral, sem custos adicionais;



- Deverá ser assegurada a correta higienização, manutenção e destinação final dos banheiros químicos, conforme normas ambientais e sanitárias.

3.5. Garantia e Responsabilidade

A contratada deverá garantir a plena execução dos serviços durante todo o evento, responsabilizando-se por quaisquer falhas, danos ou inadequações, promovendo correções imediatas, sem ônus adicional para a Administração, devendo comprovar a execução por meio de relatório técnico ou documento equivalente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **procedimento licitatório na modalidade pregão**, preferencialmente na forma eletrônica, com base em pesquisa de preços, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por item**, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantagem para a Administração Pública.

Requisitos Gerais da Contratação

A empresa contratada deverá atender às seguintes condições:

- Atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- Disponibilizar todos os equipamentos, materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem das estruturas;
- Garantir equipe técnica qualificada durante toda a execução do evento;
- Assegurar o perfeito funcionamento dos equipamentos e estruturas;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva durante o evento;
- Substituir imediatamente qualquer equipamento ou estrutura em caso de falha;



- Concluir a montagem com antecedência mínima de 1 (um) dia da realização do evento;
- Prestar atendimento emergencial no prazo máximo de até 1 (uma) hora, quando necessário;
- Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, com fornecimento e uso adequado de EPIs;
- Apresentar responsável técnico habilitado, com emissão de ART ou RRT, quando aplicável;
- Garantir que os equipamentos estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento e limpeza;

Requisitos Específicos por Objeto

a) Sonorização:

- Sistema compatível com o porte do evento;
- Equipamentos adequados para cobertura sonora da área do desfile;
- Operação por profissional qualificado;

b) Palanque:

- Estrutura coberta, com dimensões aproximadas de 8m x 10m;
- Atendimento às normas de segurança e estabilidade estrutural;
- Condições de acessibilidade, quando aplicável;

c) Banheiros químicos:

- Fornecimento nas quantidades definidas (feminino, masculino e PNE);
- Condições adequadas de higiene, limpeza e conservação;
- Realização de manutenção durante o evento, se necessário;
- Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Atendimento às normas sanitárias e ambientais vigentes;

Forma de Prestação dos Serviços

- A execução dos serviços ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração;
- A solicitação será realizada com antecedência mínima aproximada de 5 (cinco) dias;
- Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação;



Obrigações da Contratada

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- Arcar com todos os custos diretos e indiretos da execução;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Cumprir prazos e condições estabelecidos;

Obrigações da Contratante

- Emitir Ordem de Serviço com antecedência adequada;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Dar à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato, Incluindo o pedido junto a Secretaria de Obras de interrupção do trânsito nos dias programados para montagem dos equipamentos

Hipóteses de Rescisão

A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em casos de:

- Descumprimento das cláusulas contratuais;
- Falha na execução dos serviços;
- Atrasos injustificados;
- Razões de interesse público devidamente justificadas;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma organizada e contínua, garantindo o pleno atendimento das necessidades do evento desde o início até o seu encerramento.

Os serviços serão prestados mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração, com antecedência mínima aproximada de 5 (cinco) dias, contendo as informações necessárias para a execução.



Execução dos Serviços

A contratada será responsável por todas as etapas da execução, compreendendo:

- **Planejamento e mobilização:** organização logística, transporte de equipamentos e disponibilização de equipe técnica qualificada;
- **Montagem:** instalação completa do sistema de sonorização, do palanque e dos banheiros químicos, com antecedência mínima de 1 (um) dia antes do evento, garantindo que todos os equipamentos estejam instalados e em pleno funcionamento;
- **Operação:** acompanhamento técnico durante todo o evento, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços;
- **Manutenção:** realização de ajustes e correções imediatas, com atendimento a eventuais falhas em prazo não superior a 1 (uma) hora;
- **Desmontagem:** retirada dos equipamentos e estruturas após o evento, incluindo a destinação adequada dos resíduos.

Condições de Execução

- Os banheiros químicos deverão ser disponibilizados nos locais indicados pela Administração, em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados e abastecidos;
- A contratada deverá disponibilizar equipe técnica durante todo o evento;
- O responsável técnico pela sonorização deverá estar presente com antecedência mínima de 2 (duas) horas para realização de testes e ajustes;
- A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada com antecedência mínima de 2 (dois) dias do evento;
- Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas, de segurança e de acessibilidade aplicáveis;
- Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração.

Resultado Esperado

A execução contratual deverá assegurar a realização do evento com qualidade, segurança e eficiência, garantindo adequada sonorização, estrutura física segura e condições sanitárias apropriadas, sem falhas que comprometam o seu regular andamento.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Cachoeira do Sul, o qual disciplina as atribuições do gestor e do fiscal de contratos.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, sendo:

- **Gestor do contrato:** Patrícia Macedo Hiores – Matrícula 6026-7 – Diretora Pedagógica
- **Fiscal do contrato:** Moisés Solano Dias de Moraes – Matrícula:10903-7 – Servidor

Serão observadas as funções de acompanhamento, fiscalização, análise de conformidade do serviço e verificação de cumprimento das obrigações contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as condições, prazos, locais e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a adequada realização das atividades relacionadas ao Desfile de 7 de Setembro, bem como o pleno atendimento ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

7.1. Prazo e Local de Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser executados na data, horário e locais definidos pela Administração Municipal para a realização do Desfile de 7 de Setembro, conforme cronograma previamente informado à contratada.

A contratada deverá disponibilizar toda a estrutura, equipamentos, materiais, pessoal e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

7.2. Fiscalização e Recebimento dos Serviços

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que realizará o atesto da prestação dos serviços após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.



Caso sejam constatadas irregularidades, falhas ou desconformidades na execução, a contratada deverá promover as adequações necessárias, sem ônus para a Administração, conforme determinação da fiscalização contratual.

7.3. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o atesto da execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente certificada pela fiscalização do contrato, por meio de crédito em conta bancária.

Havendo erro ou inconsistência na Nota Fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, reiniciando-se o prazo após sua correção.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto neste Estudo Técnico Preliminar, os futuros contratados serão selecionados mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo do atendimento integral às especificações técnicas exigidas para os serviços de sonorização, locação de palanque e fornecimento de banheiros químicos.

A disputa será realizada em ambiente eletrônico, garantindo maior competitividade, transparência e isonomia entre os licitantes.

Para fins de habilitação, os interessados deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como demonstrar compatibilidade de sua atividade com o objeto da contratação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme exigências previstas no edital.

Poderão ser exigidos, ainda, documentos de qualificação técnica, compatíveis com o objeto, especialmente no que se refere à comprovação de aptidão para prestação de serviços similares, bem como, quando aplicável, a indicação de responsável técnico e apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), particularmente para os serviços de estrutura de palanque e sonorização.



Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas mínimas estabelecidas, bem como aquelas que apresentarem valores inexequíveis ou incompatíveis com os preços praticados no mercado.

A seleção dos fornecedores observará, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 55.266,67 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, distribuído conforme os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	Serviço de sonorização	01	R\$ 35.240,00
2	Palanque coberto (8x10m)	01	R\$ 15.526,67
3	Banheiro químico feminino	02	R\$ 1.500,00
4	Banheiro químico masculino	02	R\$ 1.500,00
5	Banheiro químico PNE	02	R\$ 1.900,00

O valor estimado mostra-se compatível com o praticado pelo mercado, considerando pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo que já participaram de procedimentos licitatórios promovidos pelo Município em eventos anteriores, bem como outras fontes de mercado consideradas pertinentes ao objeto da contratação.

Ressalta-se que a composição do objeto contempla itens e serviços específicos relacionados à organização e execução do Desfile de 7 de Setembro, circunstância que dificultou a obtenção de referências completas e compatíveis em portais oficiais e sites eletrônicos padronizados de compras públicas.

Dessa forma, a Administração realizou pesquisa diretamente com empresas especializadas e com experiência comprovada na execução de eventos similares no Município, visando obter orçamentos mais adequados à realidade da contratação e compatíveis com as necessidades técnicas exigidas.

A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 23, §1º, que estabelece os parâmetros para a adequada formação do valor estimado da contratação.



Ademais, foram observados os critérios técnicos de pesquisa de mercado, garantindo a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados e a adequada formação do orçamento da contratação, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

2191 – Manutenção das atividades
3.3.90.39.23 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Recursos não vinculados de impostos
001 – detalhamento

As dotações orçamentárias foram devidamente previstas no orçamento vigente, garantindo a cobertura das despesas decorrentes das contratações, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeira do Sul, 08 de maio de 2026.

Graziela de Borba Streb
Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Graziela dos Santos Alves
Secretária Adjunta Municipal de Educação

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

